



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
CONSELHO DE SUPERVISÃO DO SIS

**ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2013 DO CONSELHO DE
SUPERVISÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE – SIS**

Às onze horas do dia oito de outubro do ano de dois mil e treze, na Sala de Reuniões da Primeira Vice-Presidência do Senado Federal, reuniu-se o Conselho de Supervisão do Sistema Integrado de Saúde – SIS. Presentes o Senhor Presidente, Senador Jorge Viana, o Senhor Vice-Presidente, Antônio Helder Medeiros Rebouças, os Senhores Conselheiros Leda Maria Sales Brauna Braga, Andrea de Castro Souza Rego, Paulo Alonso Viegas, André Luís Soares Lacerda, Paulo Birbeire, e, na qualidade de Secretário, o Senhor Diretor-Adjunto da SIS, Cláudio Cunha de Oliveira; também, com a presença do Coordenador da Perícia Médica do SIS, Doutor Sílvio Braz da Paixão, na qualidade de consultor técnico. Inicialmente, o Senhor Presidente reitera informação quanto ao custo dos exames de avaliação clínica, *check-up*, realizados na Fundação E.J. Zerbini – INCOR, em São Paulo, em comparação com os valores efetivamente cobrados por outros credenciados. Disponibiliza, ainda, ao secretário deste conselho, uma cópia de sua fatura discriminativa para que ajude na elaboração de uma tabela envolvendo todos os exames realizados, bem como o custo efetivo dos mesmos, realizados no INCOR, comparativamente aos demais credenciados na cidade de São Paulo. O Senhor Presidente conversou com a Direção do citado Instituto e informou que a contratada encontra-se aberta para negociação com o Sistema Integrado de Saúde – SIS. Após a análise de tais custos, com a elaboração de planilhas comparativas, levando-se em consideração, a relação custo/benefício, o Senhor Presidente colocou-se a disposição para, visando à economicidade das despesas médico-hospitalares, apresentar o citado estudo à Comissão Diretora do Senado Federal. Prosseguindo os trabalhos, às onze horas e trinta e seis minutos, o senhor Presidente explicou que o motivo da convocação é o esclarecimento acerca da série de boatos que circulam pelo Senado Federal de que a Presidência da Casa intencionava extinguir o Plano de Assistência. O Senhor Presidente frisou seu entendimento de que os serviços oferecidos pelo Sistema Integrado de Saúde são de alta relevância para toda a comunidade de servidores desta Casa Legislativa. Salientou, ainda, sua preocupação com a possibilidade da redução dos repasses feitos pela Secretaria de Orçamento Federal – SOF a título de custeio das atividades de saúde do Senado Federal. Pediu um estudo minucioso para a elaboração de uma revisão nas bases do Sistema Integrado de Saúde, bem como a elaboração de um plano assistencial à saúde dos senhores senadores e respectivos dependentes, ex-senadores e cônjuges. Neste momento, o Senhor Vice-Presidente mencionou a necessidade de elementos estatísticos e atuariais para dar suporte às decisões de cunho gerencial. Com tal estudo, poder-se-ia, dentre outras ações, verificar a melhoria das possibilidades de arrecadação, proporcionando, assim, maior faixa de subsistência do plano de



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
CONSELHO DE SUPERVISÃO DO SIS

**ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2013 DO CONSELHO DE
SUPERVISÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE – SIS**

assistência. O Conselheiro Paulo Alonso Viegas se predispôs a ajudar/orientar os trabalhos ligados à realização/contratação de um estudo dessa natureza. O Conselheiro André ressaltou as medidas específicas de gestão de planos de saúde já adotadas para contingenciamento dos gastos, uma vez que, dentre inúmeras variáveis, a inflação do setor médico supera todos os demais índices oficiais divulgados. Reiterou, ainda, que as medidas de ajuste dos pacotes de *check-up* oferecido pelos credenciados é uma importante medida de controle de gastos do plano de assistência. Nesse momento, a Conselheira Lêda Maria explicou como é o modelo da assistência à saúde dos parlamentares ligados à Câmara dos Deputados, o que poderia ser um paralelo, por tratar-se de uma congênere, adotarem-se medidas semelhantes no que diz respeito ao trato à saúde dos senhores senadores. Visando ao equilíbrio das contas do Sistema Integrado de Saúde, o Conselheiro Paulo Viegas disse ser imprescindível rever os índices dos limites de coparticipação nas despesas realizadas pelos beneficiários do plano de assistência, considerado, em comparação a outros planos de autogestão do poder público, como o mais baixo. Os Conselheiros mostram-se preocupados com a sustentabilidade do plano e a possível diminuição do repasse orçamentário, motivos que ensejam estudos no sentido da reestruturação do modelo de saúde oferecido pelo Senado Federal. O Senador Jorge Viana mencionou a necessidade de um trabalho de informação aos servidores sobre os ajustes necessários, deixando claro que, em nenhum momento, haverá a unificação de recursos já captados pelo Sistema Integrado de Saúde em seu fundo de reserva com propostas que envolvam saúde aos senhores parlamentares. Destacou, novamente, não existir, por parte da Comissão Diretora, qualquer estudo para fim do plano de assistência, cuja preocupação é a sustentabilidade dos modelos de saúde adotados pelo Senado Federal. Nesse momento, o Senhor Presidente necessitou ausentar-se da reunião e designou o Conselheiro André para a presidência dos trabalhos. Seguindo orientação anterior, os conselheiros realizaram debate sobre as possíveis ações imediatas a serem adotadas como referencial de alterações, bem como itens a constar de documento a ser encaminhado ao Senhor Vice-Presidente, para posterior entrega ao Senador Jorge Viana. Após amplo debate e, em resposta ao anseio do Senhor Presidente, este colegiado resolveu fazer constar no estudo que: I) Não poderá haver nenhum beneficiário de assistência à saúde por parte do Senado Federal, sem que haja a contraprestação do pagamento de mensalidade e coparticipação nas despesas; II) Que deverá ser proposta uma tabela diferenciada ao grupo dos senadores e dependentes, ex-senadores e cônjuges, como referencial de mensalidade a ser paga pelos benefícios oferecidos pelo Senado Federal; III) Que deverá ser estudada a criação de um Fundo de Reserva específico para os



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
CONSELHO DE SUPERVISÃO DO SIS

**ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2013 DO CONSELHO DE
SUPERVISÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE – SIS**

parlamentares, para que nele sejam depositados os valores captados pelo plano de assistência; IV) Que deverá constar no referido documento que os benefícios oferecidos aos senhores parlamentares serão idênticos aos oferecidos aos servidores pela rede credenciada do Saúde CAIXA e pelos credenciados diretos com o Senado Federal, incluindo as entidades de notória especialização; V) Unificar o percentual de participação de todos os beneficiários do Sistema Integrado de Saúde em 20% (vinte por cento), elevando o limite nas despesas para R\$ 20.000,00 (vinte mil) reais. Outro ponto também discutido pelos senhores Conselheiros foi a necessidade de se implantar um sistema de informação ao beneficiário com relação ao funcionamento do plano; a necessidade de mudanças estruturais, bem como da necessidade de revisão das normas que regem o Sistema Integrado de Saúde, ações essas voltadas, exclusivamente, para a otimização e modernização do plano. Foi solicitado um estudo da possibilidade de criação de uma modalidade/grupo de beneficiários contribuintes que comportasse os filhos maiores de 24 anos, desde que anteriormente assistidos pelo próprio SIS. Esse grupo seria administrado pelo SIS com despesas custeadas exclusivamente pelo Fundo de Reserva, com mensalidade e participação diferenciada. Dando continuidade à presente reunião, foi apresentada a Nota Administrativa nº 5136/13, na qual ex-servidora, exonerada em 02/10/13, solicita, por estar gestante de oito meses, que o Sistema Integrado de Saúde a atenda em seu parto, previsto para o final do mês de novembro. O Conselheiro Andre menciona ser esse um caso fundamentado na tese do adimplemento substancial. Após discussão e, por unanimidade, este Conselho autorizou que, para procedimentos ligados ao final do pré-natal e ao parto propriamente dito, as despesas serão custeadas pelo SIS, com posterior ressarcimento, integral, por parte da ex-servidora, dos valores referentes à sua participação financeira. Dando continuidade à presente reunião, o Conselheiro Andre questionou não ter constado na Ata da reunião anterior a definição do processo nº 00200.008819/2013-91 (SIGAD) ou 008733/13-9 (CAD), no qual servidor solicitou a admissão de sua dependente no Sistema Integrado de Saúde, mediante a apresentação de Contrato de União Estável, devidamente registrado no Cartório de 1º Ofício de Brasília. O Regulamento do Sistema Integrado de Saúde não pode ser mais gravoso que a lei, exigindo apenas uma comprovação de união estável (Escritura Pública de União Estável), sendo que existem outras formas previstas em lei, inclusive o Contrato de União Estável, como comprovação efetiva. A matéria foi discutida e aprovada pelo referido Conselho que ressalta, novamente, a necessidade de adequações urgentes no Regulamento do SIS. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente reunião do Conselho de Supervisão



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
CONSELHO DE SUPERVISÃO DO SIS

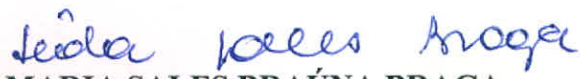
**ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2013 DO CONSELHO DE
SUPERVISÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE – SIS**

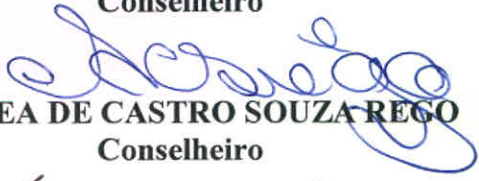
do Sistema Integrado de Saúde, às treze horas e cinco minutos do dia oito de outubro de 2013, e, para constar, eu, _____ Claudio Cunha de Oliveira, Secretário da presente reunião do Conselho de Supervisão do SIS, lavrei a Ata, que, após lida e aprovada, é assinada pelo Presidente e demais Conselheiros presentes à reunião. Gabinete da Primeira Vice-Presidência do Senado Federal, em 08 de outubro de 2013.


Senador JORGE VIANA
Presidente


ANTONIO HELDER MEDEIROS REBOUÇAS
Vice-Presidente


PAULO ROBERTO ALONSO VIEGAS
Conselheiro


LEDA MARIA SALES BRAÚNA BRAGA
Conselheiro


ANDREA DE CASTRO SOUZA REGO
Conselheiro


ANDRE LUIS SOARES LACERDA
Conselheiro


PAULO CESAR SIQUEIRA BIRBEIRE
Conselheiro